



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017/SME

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ E A EMPRESA **POSTO ÁGUA EIRELI – ME** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **POSTO ÁGUA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.775.041/0001-03, sediada na Rua Bahia, 571, Cooperlândia, Ourilândia - PA, neste ato representada pelo Sr.º **ROBERTO MICLOS LEDO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Avenida Independência, nº 1480, Setor Novo Horizonte - Ourilândia – PA, portador da CI.RG. nº 1470613506 SSP/BA e do CPF nº. 028.662.551-27, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 048/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de: aquisição de lubrificantes, de acordo com o ANEXO I, II e III do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 8.581,00** (oito mil e quinhentos e oitenta e um reais.) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0052.2035.0000 - Manutenção Da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 3.290,50

12.361.2034.0000 - Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.290,50

12.362.0410.2047.0000 - Transporte Escolar - Ensino Médio

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do CONTRATADO:

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 21/03/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 048/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

Ourilândia do Norte – Pará, em 21/Setembro/2017.

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

POSTO ÁGUA EIRELI – ME
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I DO CONTRATO Nº 078/2017/SME

12.361.0052.2035.0000 - Manutenção Da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.290,50

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	BALDE DE 20L DE ÓLEO HIDRÁULICO 10W SAE; URSA OU SIMILAR	UN	LUBRAX	R\$ 224,00	5	R\$ 1.120,00
4	BALDE DE 20L DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 P/ MOTOR A DIESEL SAE, URSA OU SIMILAR	UN	LUBRAX	R\$ 220,00	4	R\$ 880,00
10	BALDE DE GRAXA DE 200 QUILOS	UN	LUBRAX	R\$ 1.290,50	1	R\$ 1.290,50

R\$ 3.290,50



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO II DO CONTRATO Nº 078/2017/SME

12.361.0403.2034.0000 - Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.290,50

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	BALDE DE 20L DE ÓLEO HIDRÁULICO 10W SAE; URSA OU SIMILAR	UN	LUBRAX	R\$ 224,00	5	R\$ 1.120,00
4	BALDE DE 20L DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 P/ MOTOR A DIESEL SAE, URSA OU SIMILAR	UN	LUBRAX	R\$ 220,00	4	R\$ 880,00
10	BALDE DE GRAXA DE 200 QUILOS	UN	LUBRAX	R\$ 1.290,50	1	R\$ 1.290,50

R\$ 3.290,50



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO III DO CONTRATO Nº 078/2017/SME

12.362.0410.2047.0000 - Transporte Escolar - Ensino Médio

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	BALDE DE 20L DE ÓLEO HIDRÁULICO 10W SAE; URSA OU SIMILAR	UN	LUBRAX	R\$ 224,00	5	R\$ 1.120,00
4	BALDE DE 20L DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 P/ MOTOR A DIESEL SAE, URSA OU SIMILAR	UN	LUBRAX	R\$ 220,00	4	R\$ 880,00

R\$ 2.000,00